



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

EMENTA: INSTITUI O PROJETO FEIRA SOLIDÁRIA DA SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Feira Solidária da Saúde Mental no Município de Campina Grande.

Parágrafo único – A Feira Solidária da Saúde Mental será constituída por produtos artesanais e outras criações artísticas confeccionados pelos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS de Campina Grande e demais instituições afins.

Art. 2º - O Projeto Feira Solidária da Saúde Mental tem como objetivos promover o reconhecimento do talento dos pacientes, gerar oportunidades de reinserção social, além de proporcionar renda dando visibilidade aos trabalhos desenvolvidos pelos pacientes.

Art. 3º - A edição principal da Feira Solidária da Saúde Mental funcionará, anualmente, durante o mês de janeiro, mês dedicado à promoção da saúde mental e emocional; ou no mês de maio, onde celebra-se o Dia Nacional da Luta Antimanicomial; ou em setembro, mês dedicado à conscientização da vida; ou ainda em outubro, onde celebra-se o Dia Nacional da Saúde Mental; em dias, horários e local previamente determinados pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, mas também podendo ter edições extras, de acordo com as demandas existentes, a critério da organização.

Art. 4º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, em parceria com as secretarias competentes e os responsáveis pelas instituições, o cadastro dos interessados a participarem da Feira, bem como a organização e a exposição dos produtos a serem expostos.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Art. 5º - Fica assegurado espaço para manifestações culturais durante o horário de funcionamento da Feira Solidária da Saúde Mental.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do Projeto Feira Solidária da Saúde Mental, durante todo o ano, incluindo campanhas de incentivo à realização de oficinas terapêuticas dentro das instalações das instituições.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades públicas, universidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a realização da Feira Solidária da Saúde Mental.

Art. 8º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, "Casa de Félix Araújo", 02 de setembro
de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A saúde mental no Brasil enfrenta uma realidade alarmante, milhões de brasileiros convivem com transtornos mentais graves. Em muitas situações, o preconceito ou o diagnóstico tardio acaba dificultando a busca por ajuda e atrasando o processo de recuperação. Assim, é necessário estarmos sempre atentos para os sinais do nosso corpo e estarmos sempre em dia nos cuidados com a saúde mental e emocional.

Atualmente, a promoção da saúde mental se tornou um desafio. A previsão é de que em 2030 a depressão seja a doença mais comum no mundo, sendo ela também a segunda causa de perda de dias de trabalho, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Esse cenário é um alerta para que tenhamos um cuidado maior na criação de políticas públicas voltadas à saúde mental.

Além do cuidado com o atendimento especializado, que é de extrema importância, é necessário também incentivar e valorizar as habilidades dos pacientes, pois, os trabalhos que por vezes são desenvolvidos durante as terapias os ajudam a extravasar sentimentos e, quando valorizados, os pacientes se sentem gratificados. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca instituir o Projeto Feira Solidária da Saúde Mental, que consiste numa feira direcionada ao trabalho desenvolvido pelos pacientes dos CAPS e demais instituições de cuidado com a saúde mental do Município.

A principal edição da Feira Solidária da Saúde Mental buscará elevar a autoestima dos pacientes expondo seus trabalhos, além de promover a reinserção social e a geração de renda. A Feira também é uma forma de incentivar os pacientes a desenvolverem suas habilidades e ajudar na reabilitação, já que o desenvolvimento dos



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

produtos acaba se tornando um aliado na terapia. A articulação entre a saúde mental e a economia solidária representa uma construção no caminho para a inclusão social de usuários que sofrem de algum transtorno psíquico e são atendidos por esses serviços de saúde. A Feira Solidária da Saúde Mental também refletirá o cuidado que a saúde do Município tem com a qualidade de vida das pessoas.

Essas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, "Casa de Félix Araújo", 02 de setembro de 2025.

CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora